



ESTADO DE MATO GROSSO
PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE FELIZ NATAL

PORTARIA Nº 45/2022-DF

O Exmo. Doutor Rodrigo Alfonso Camestrini, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o contrato n. 74/2022 – CIA 0031155-88.2022.8.11.0000, de prestação de serviço de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra à comarca de Feliz Natal;

CONSIDERANDO que a empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.516.788/0001-68, está em execução dos trabalhos iniciados no dia 16/09/2022, consistentes na adequação de toda a instalação elétrica do prédio, troca de telhado e forro, entre outros serviços;

CONSIDERANDO a Portaria 44/2022, datada de **22/09/2022**, que trata da suspensão do expediente presencial e estabelece o regime de teletrabalho de 22/09/2022 a 06/10/2022;

CONSIDERANDO o e-mail enviado em 03/10/2022 pela CASTELL ENGENHARIA EIRELI, autuado e registrado CIA 00744707-75.2022.8.11.0093, em que a empresa informa ser necessário 150 (cento e cinquenta) dias para término da referida reforma;

CONSIDERANDO que o servidor de dados e todos os outros servidores (como de funcionamento das câmeras e telefone) estão situados na sala do servidor e se encontram atualmente desligados, bem como que a orientação repassada pelo setor de Informática do TJMT é de que só haja religamento quando houver estrutura de contenção hábil a evitar a entrada de água de chuva na referida sala;

CONSIDERANDO que, nesta data (04/10/2022), apesar do esforço em adiantar ao máximo as obras, o fórum ainda se encontra todo destelhado, incluindo a parte da sala que abriga os referidos servidores, bem como que há informação repassada pelos trabalhadores da obra de que a laje do prédio não é impermeabilizada e que, acaso chova, há perigo de molhar os mencionados equipamentos, causando danos de toda espécie, inclusive aos dados ali gravados;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria 44/2022, suspendendo o expediente presencial no Fórum desta comarca de Feliz Natal por mais 15 (quinze) dias, de **07/10/2022 a 21/10/2022**, em razão da referida reforma, estabelecendo o regime de teletrabalho para todos(as) os(as) servidores(as).



Art. 2º. CONSIGNAR que não haverá suspensão ou interrupção de prazos processuais, uma vez que a reforma do fórum não trará impactos à acessibilidade dos sistemas PJE, SEEU, CIA e outros, nos quais tramitam todos os processos judiciais desta comarca.

Art. 3º. DIVULGAR os meios de comunicação de todos os setores desta comarca:

VARA ÚNICA

E-mail: fna.unica@tjmt.jus.br

Marcio Seiji Yamada

(66) 99202-4752 – Telefone do Plantão

GABINETE DA VARA ÚNICA

E-mail: fna.gabvaraunica@tjmt.jus.br

Gabriel Oliveira

(66) 99205-9434 – Telefone do Plantão

Dayane Cibelle

(66) 98131-6726

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARRECADAÇÃO

E-mail: fna.distribuidor@tjmt.jus.br

Maria Elira Flores

(66) 999927-1044

CENTRAL DE MANDADOS E ADMINISTRAÇÃO

E-mail: feliz.natal@tjmt.jus.br

Mailza Ramos de Araújo

(66) 99996-0990

Art. 4º. DIVULGAR às partes, advogados(as) ou qualquer interessado(a) nos processos físicos ou eletrônicos em tramitação nesta comarca, conforme termos da Portaria n.º 231/2021-PRES, a possibilidade do uso da ferramenta Balcão Virtual que funcionará durante todo o horário de atendimento ao público, das 12h às 19h, sem necessidade de agendamento prévio, de forma similar à do balcão de atendimento presencial, sendo que o *link* poderá ser acessado através do endereço <https://m5.gs/TdrWm>

Art. 5º. Encaminhe-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para eventual homologação, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, ao Departamento de Infraestrutura do TJMT, à imprensa, à OAB, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia Civil e à Polícia Militar, bem assim aos servidores desta Comarca.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feliz Natal, 04 de outubro de 2022.

Rodrigo Alfonso Campestrini
Juiz Substituto e Diretor do Foro